



Protocolo 2.076/2024



Acompanhe via internet em <https://itabera.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:

267.317.110.193.021.632

Situação geral em 21/03/2024 08:08: Novo

OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA

oliveirapereiralicitacoes@gmail.com

CNPJ 33.536.739/0001-71

CC

SMADM - PROTLN - Protocolo/Tributos/Lançadoria/NF-e

SMADM - DCLC - Departamento de Compras

Licitação e Contratos

Para

SMADM - DCLC - D...

2 setores envolvidos

SMADM - PROTLN

SMADM - DCLC

Entrada*: Atendimento pessoal

21/03/2024 08:08

Entrega de envelopes de Licitação

Pregão presencial nº12/2024

Envelope nº01 Proposta comercial

Envelope nº02 Habilitação

Documentos físicos entregues no setor de licitações

Webster Gonçalves Santos

Quem já visualizou?

1 pessoa

21/03/2024 08:08:22

E-mail para oliveirapereiralicitacoes@gmail.com

Enviando



Prefeitura de Itaberá - Rua Cel. Amantino, 483, Centro CEP: 18440-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 21/03/2024 08:08:25 por Webster Gonçalves Santos - Escriturário

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - Roberto Shinyashiki

1Doc

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
VICTOR JOSE NUNES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

CPF DATA NASCIMENTO

FILIAÇÃO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2254270426

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: Victor Jose Nunes

LOCAL DATA EMISSÃO
ITABERA, SP 21/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

73161580164
SP006781422

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

87

R

2

ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2024
PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIAL”

OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.536.739/0001-71 com sede na Rua PC SETE DE SETEMBRO, nº 200, bairro CENTRO, na cidade de FRUTAL., Estado de MG, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr MICHAEL INACIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) do RG nº _____ SSP/MG e do CPF nº _____ residente e domiciliado na _____

OUTORGADO: Sr. Victor José Nunes brasileiro, solteiro, contador, portador(a) do CPF _____ residente e domiciliado na _____ SP

PODERES: ao(s) qual (ais) confere amplos poderes para representá-lo (a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2024 da Prefeitura Municipal de Itabará, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Frutal MG, 21 de Março de 2024.

**MICHAEL
INACIO DE
OLIVEIRA:1119
7969624**

Assinado de forma
digital por MICHAEL
INACIO DE
OLIVEIRA:11197969624
Dados: 2024.03.20
17:16:29 -03'00'

OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA
REPRESENTADA POR: MICHAEL INACIO DE OLIVEIRA
CNPJ: 33.536.739/0001-71
CPF: _____
RG: _____

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2024
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/CESSÃO DE USO DE SOM E IMAGEM

Eu Victor José Nunes , brasileiro, solteiro, portador do RG nº RG: _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, neste ato representando a empresa OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA, inscrita no CNPJ 33.536.739/0001-71, **AUTORIZO** à Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o uso de minha imagem e som da voz em caráter institucional, sem fins lucrativos, registrados no âmbito do Pregão nº 12/2024.

A presente autorização é concedida a título gratuito, podendo as gravações de áudio e vídeo ser transmitidas pelos meios de comunicação oficiais do Município de Itaberá, plataformas digitais e de outras instituições governamentais, ou ainda, fixada sua imagem em qualquer veículo (publicações, TV e internet, com todas as ferramentas e tecnologias existentes e que venham a existir) por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, podendo ser reexibido a qualquer tempo, como acervo do Município, em cumprimento das disposições previstas nas Lei n.º 14.133/2021, com as ressalvas e formalidades expressas na Constituição Federal, Código Civil Brasileiro e nas Leis n.º 13.709/2018 e n.º 12.527/2011. Em caráter definitivo, o presente instrumento obriga as partes por si e por seus sucessores a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Frutal MG, 21 de Março de 2024.

MICHAEL INACIO
DE
OLIVEIRA:11197969
624

Assinado de forma digital
por MICHAEL INACIO DE
OLIVEIRA:11197969624
Dados: 2024.03.20
17:15:41 -03'00'

OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA
REPRESENTADA POR: MICHAEL INACIO DE OLIVEIRA
CNPJ: 33.536.739/0001-71
CPF: _____
RG: _____

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

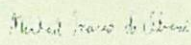


VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2179933910



DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
CPF
DATA NASCIMENTO
FILIAÇÃO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
Nº REGISTRO
VALIDADE
1ª HABILITAÇÃO

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
FRUTAL, MG
DATA EMISSÃO
22/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
26050480658
MG586210610

MINAS GERAIS

DENATRAN
CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

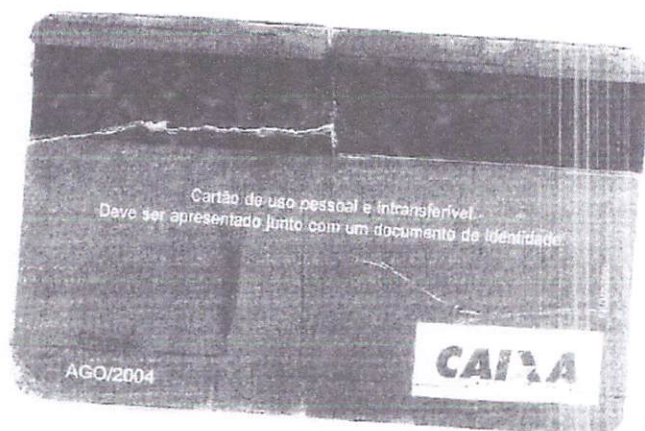
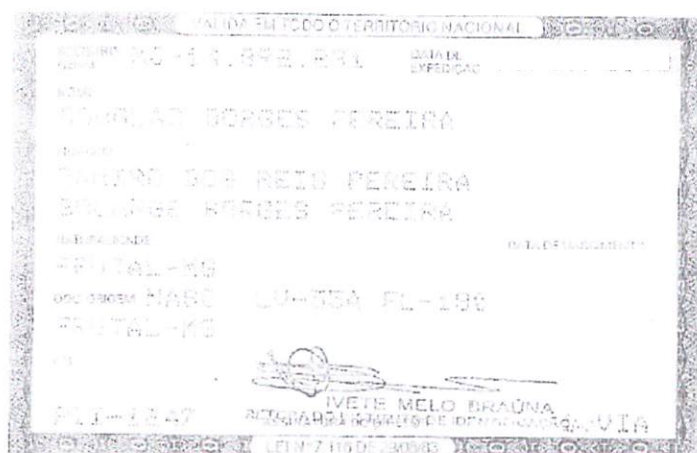
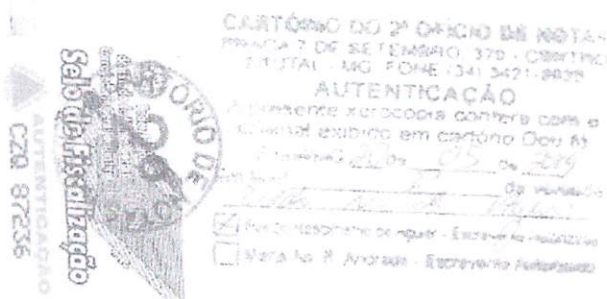
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN









R 17



DECLARO, sob minha responsabilidade pessoal, e nos termos no que dispõe o parágrafo 3º do artigo 63 da Lei Federal 8934/94, que a presente cópia é autêntica.

EDUARDO OLIVEIRA ASSUNCAO NETO:54550947691 em 19/09/2022 16:28:58

Em caso de dúvida, valide o documento com o QRCode ou acesse contadorsign.com.br e informe a chave HCOC5L.



4

DECLARAÇÃO ÚNICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024
EDITAL Nº14/2024

Prezados Senhores:

Oliveira & Pereira Limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.536.739/0001-71, neste ato representada pelo(s) seu(s) Sócio Administrador, Sr.(s) Michael Inacio de Oliveira, portador(es) de Cédula de Identidade nº MG _____, emitida pela SSP/MG e CPF nº _____, em atendimento ao disposto no edital, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei QUE:-

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- 9- Que se responsabiliza pela entrega do objeto, pela observância das especificações técnicas, pela qualidade dos materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive pela promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- 10- Que inexistente impedimento legal, isto é, nunca foi declarada inidônea ou impedida de licitar ou contratar com o Poder Público por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, artigo 12 da Lei Federal n. 8.429/92 e Portaria CGU n. 516/2010, ou se foi, que já cessaram os efeitos da inidoneidade e/ou impedimento;

11 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

12 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como (Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo) , estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

13- DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

14- Somente para as empresas em recuperação judicial: declaração que está ciente que no ato da assinatura do contrato e sob pena de eventual direito ou expectativa de direito à contratação, apresentará cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial.

15- Que não possui, em sua cadeia produtiva, executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

16- Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

17 - Que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

18 - Estar ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08), exceto se suspenso, impede(m) a contratação com este Município, de acordo com a Lei Estadual nº 12.799/08, sem prejuízo das demais cominações legais, assim como inexistência também qualquer outro fato impeditivo de contratar, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de setembro de 1.999.

19- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

20- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaro que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

MICHAEL INACIO DE
OLIVEIRA:11197969
624

Assinado de forma digital por
MICHAEL INACIO DE
OLIVEIRA:11197969624
Dados: 2024.03.20 17:15:10
+03'00'

Frutal MG, 21 de Março de 2024.

OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA
REPRESENTADA POR: MICHAEL INACIO DE OLIVEIRA
CNPJ: 33.536.739/0001-71
CPF:
RG:



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
33.536.739/0001-71	06/05/2019	26/04/2019

Endereço Completo:

PRACA SETE DE SETEMBRO 200 ANDAR 4 SALA 404 - BAIRRO CENTRO CEP 38200-075 - FRUTAL/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS HIPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS DUTY FREE, LOJAS FRANCAS DUTY FREE DE AEROPORTOS, PORTOS E EM FRONTEIRAS TERRESTRES, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES, PEIXARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICIOES, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, COMERCIO VAREJISTA DE SACOLAS E EMBALAGENS PLASTICAS E PAPELAO, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, RECUPERACAO DE MATERIAIS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURACOES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO

Capital Social: R\$ 50.000,00
CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei Complementar nº 123, de 2006)

Prazo de Duração
INDETERMINADO



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240000085706 e visualize a certidão)

24/043.919-8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Capital Integralizado: R\$ 50.000,00

MICRO EMPRESA

CINQUENTA MIL REAIS

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
085.255.266-14	DOUGLAS BORGES PEREIRA	R\$ 47.500,00	SOCIO	xxxxxxx
111.979.696-24	MICHAEL INACIO DE OLIVEIRA	R\$ 2.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxx

Último Arquivamento: 28/12/2021

Número: 8967220

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 09 de Janeiro de 2024 15:06

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



24/043.919-8

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240000085706 e visualize a certidão)



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211340745

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2101015688

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

FRUTAL

Local

6 DEZEMBRO 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8967220 em 28/12/2021 da Empresa OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA, Nire 31211340745 e protocolo 218524943 - 23/12/2021. Autenticação: 1DB593794ECADFE2BAD34132B6B30C03EB727. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/852.494-3 e o código de segurança LK3o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Assinatura]

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/852.494-3	MGP2101015688	23/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
111.979.696-24	MICHAEL INACIO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

7

Página 1 de 1

R



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8967220 em 28/12/2021 da Empresa OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA, Nire 31211340745 e protocolo 218524943 - 23/12/2021. Autenticação: 1DB593794ECADFE2BAD34132B6B30C03EB727. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/852.494-3 e o código de segurança LK3o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/12

2ª SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL DA EMPRESA

EMPRESA – OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA – ME .

CNPJ: 33.536.739/0001-71

NIRE: 3121134074-5

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os ao final assinados, **DOUGLAS ROBERTO PEREIRA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos _____, natural de _____, residente e domiciliada na cidade de _____ Estado de _____ na Rua _____, Bairro _____, portadora da C.I.R.G nº _____, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF-MF nº _____, **MICHAEL INACIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos _____, natural de Frutal, Estado de Minas Gerais, residente e domiciliada na cidade de Frutal, Estado de _____, na Rua _____, CEP _____, portador da Cédula de Identidade nº MG-_____, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF nº _____, Únicos sócios componentes da sociedade empresaria de forma limitada denominada **OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA – ME**, inscrita no CNPJ 33.536.739/0001-71, estando o contrato registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3121134074-5 em 06/05/2019, resolvem de comum acordo efetuar a alteração objeto social, conforme a seguir exposto:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade resolve de pleno e comum acordo alterar o objeto social para **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS HIPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS DUTY FREE, LOJAS FRANCAS DUTY FREE DE AEROPORTOS, PORTOS E EM FRONTEIRAS TERRESTRES, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES, PEIXARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8967220 em 28/12/2021 da Empresa OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA, Nire 31211340745 e protocolo 218524943 - 23/12/2021. Autenticação: 1DB593794ECADFE2BAD34132B6B30C03EB727. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/852.494-3 e o código de segurança LK3o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, COMERCIO VAREJISTA DE SACOLAS E EMBALAGENS PLASTICAS E PAPELAO, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, RECUPERACAO DE MATERIAIS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURACOES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, conforme CLAUSULA 3º,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8967220 em 28/12/2021 da Empresa OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA, Nire 31211340745 e protocolo 218524943 - 23/12/2021. Autenticação: 1DB593794ECADFE2BAD34132B6B30C03EB727. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/852.494-3 e o código de segurança LK3o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/12

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Realizada a alteração acima descrita, resolvem os sócios reformular o contrato social, em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim, nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigor com a seguinte redação:

CLAUSULA 1º - DA DENOMINCAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA – ME,

O nome de fantasia gira sob a denominação de “OLIVEIRA & PEREIRA LICITAÇÕES”;

CLÁUSULA 2º - SEDE

A sede e domicílio da sociedade é na Cidade de Frutal – MG, na Praça Sete de Setembro, nº 200, Bairro Centro, Andar 4º Sala 404, Cep 38.202-410, com FORO CONTRATUAL nesta cidade de Frutal – MG, para qualquer ação fundada neste contrato.

Parágrafo primeiro: É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filial e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário observado as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3º OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo o COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS HIPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS DUTY FREE, LOJAS FRANCAS DUTY FREE DE AEROPORTOS, PORTOS E EM FRONTEIRAS TERRESTRES, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES, PEIXARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8967220 em 28/12/2021 da Empresa OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA, Nire 31211340745 e protocolo 218524943 - 23/12/2021. Autenticação: 1DB593794ECADFE2BAD34132B6B30C03EB727. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/852.494-3 e o código de segurança LK3o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/12

CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, COMERCIO VAREJISTA DE SACOLAS E EMBALAGENS PLASTICAS E PAPELAO, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, RECUPERACAO DE MATERIAIS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURACOES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO.

M

P

f



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8967220 em 28/12/2021 da Empresa OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA, Nire 31211340745 e protocolo 218524943 - 23/12/2021. Autenticação: 1DB593794ECADFE2BAD34132B6B30C03EB727. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/852.494-3 e o código de segurança LK3o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/12

CLÁUSULA 4ª - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Abril de 2019, sendo que o prazo de duração é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLAUSULA 5ª - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, e assim distribuídas entre os sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
DOUGLAS BORGES PEREIRA	47.500	47.500,00
MICHAEL INACIO DE OLIVEIRA	2.500	2.500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLAUSULA 6ª - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA 7ª - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 8ª - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

A cada quota corresponde um voto nas deliberações das assembleias dos sócios quotista. A deliberação de qualquer assunto de interesse da sociedade obedecerá ao disposto no Artigo 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002, exceto nas matérias elencadas na clausula 14ª deste contrato.

CLAUSULA 9ª - A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade caberá ao sócio **MICHAEL INACIO DE OLIVEIRA**, isoladamente, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-a de caução e investida dos mais amplos e gerais poderes, podendo constituir procuradores em nome da sociedade, nos termos do artigo 1.018 do código civil, sendo-lhe vedados avais, fianças, endossos de favor a terceiros estranhos aos objetivos da sociedade e que lhe imponha obrigações, respondendo pelos excessos que cometer. A denominação social será usada apenas em negócios de interesse da sociedade.

CLAUSULA 10ª - DA REMUNERAÇÃO DOS SOCIOS

Pelo exercício da administração a sócia administradora terá direito e uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, cuja importância será estipulada conforme as possibilidades da empresa, em comum acordo entre os sócios, cujo valor será levado a uma conta de despesas da sociedade, obedecidos os limites legais.



CLAUSULA 11º - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e término de cada exercício, será levantado um balanço geral de ativo e passivo e uma demonstração de resultado do exercício, de conformidade com a lei vigente, devendo o balanço e a demonstração ser aprovados por ambos os sócios.

Parágrafo primeiro - O lucro líquido final apurado, constante no balanço anual, será distribuído aos sócios em proporção ao seu capital social ou permanecerá como reserva para aumento de capital, atribuindo-se quotas bonificadas nas mesmas condições de distribuição de lucro. Os eventuais prejuízos serão atribuídos aos sócios – cotista na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo segundo - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Parágrafo terceiro - As deliberações sociais, obedecendo ao disposto no artigo 1.010, do Código Civil/2002, serão tomadas em reuniões, previamente convocadas pelos administradores.

CLAUSULA 12º - DA INCAPACIDADE E MORTE DOS SOCIOS

Em caso de falecimento ou impedimento legal de um dos sócios, a sociedade se dissolverá, a não ser que os herdeiros e o sócio remanescente assumam imediatamente, em comum acordo, por escrito, que um ou mais herdeiros exercerão o direito das quotas do falecido, com o processamento imediato de levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

CLAUSULA 13º - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As alterações contratuais que versem sobre administração, denominação, sede, objeto, destinação de lucro, aumento ou redução do capital e admissão de novos sócios, somente poderão ser processadas por decisão unânime dos sócios.

CLAUSULA 14º - DA REGENCIA SUPLETIVA

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais segundo remissão determinada pelo Artigo 1.054 ao Artigo 997 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA 15º - EXTINÇÃO

A sociedade poderá ser extinta a qualquer tempo, seja por vontade dos sócios, por não mais estar atendendo seus objetivos, por ocorrência de fato prevista em lei. O patrimônio, os lucros ou prejuízos por ventura existentes, apurados em balanço geral do ativo e do passivo, serão repartidos entre os quotistas na proporção de suas quotas.

CLAUSULA 16º - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a gerência administrativa da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.



CLAUSULA 17º

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da comarca de Frutal, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilégio que seja, ainda que venha o correr mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas de um só lado, da mesma forma e teor para que produzam um só efeito, o que fazem na presença de duas testemunhas que tudo assistiram e também assinam, sendo a primeira via para o devido arquivamento e registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e as demais devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

Frutal/MG., 06 de Dezembro 2021.

DOUGLAS BORGES PEREIRA

Sócio

MICHAEL INACIO DE OLIVEIRA

Sócio

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8967220 em 28/12/2021 da Empresa OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA, Nire 31211340745 e protocolo 218524943 - 23/12/2021. Autenticação: 1DB593794ECADFE2BAD34132B6B30C03EB727. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/852.494-3 e o código de segurança LK3o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/852.494-3	MGP2101015688	23/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
	DOUGLAS BORGES PEREIRA
	MICHAEL INACIO DE OLIVEIRA

[Assinatura]

Página 1 de 1

[Assinatura]

[Assinatura]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8967220 em 28/12/2021 da Empresa OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA, Nire 31211340745 e protocolo 218524943 - 23/12/2021. Autenticação: 1DB593794ECADFE2BAD34132B6B30C03EB727. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/852.494-3 e o código de segurança LK3o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Assinatura]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA, de NIRE 3121134074-5 e protocolado sob o número 21/852.494-3 em 23/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8967220, em 28/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
	MICHAEL INACIO DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
	MICHAEL INACIO DE OLIVEIRA
	DOUGLAS BORGES PEREIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 28 de dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 28/12/2021, às 13:32 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/852.494-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8967220 em 28/12/2021 da Empresa OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA, Nire 31211340745 e protocolo 218524943 - 23/12/2021. Autenticação: 1DB593794ECADFE2BAD34132B6B30C03EB727. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/852.494-3 e o código de segurança LK3o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
	MARINELY DE PAULA BOMFIM

97

Belo Horizonte, terça-feira, 28 de dezembro de 2021

R

A



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8967220 em 28/12/2021 da Empresa OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA, Nire 31211340745 e protocolo 218524943 - 23/12/2021. Autenticação: 1DB593794ECADFE2BAD34132B6B30C03EB727. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/852.494-3 e o código de segurança LK3o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/12



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E SOM

Eu, Victor Foxi Nunes, portador
(a) do CPF _____ AUTORIZO a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ**, sediada na rua Cel. Amantino, nº 483, centro, Itaberá/SP, CEP 18440-000, a utilizar minha imagem, e em todo e qualquer material entre imagens de vídeos, fotos e voz, capturados no evento: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2024** que tem por objeto a **aquisição de ovos de páscoa**; realizado na sala do Setor de Licitações.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, quando relacionados aos certames licitatórios, o qual será dada publicidade em todas as transmissões das sessões realizadas pela **Prefeitura Municipal de Itaberá**.

Por meio desta autorização ora concedida, autorizo a **Prefeitura Municipal de Itaberá**, ainda realizar nas imagens e sons captados, cortes, reduções e edições. Esta autorização não gera e não gerará no futuro e também não ensejará interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo empregatícia, entre o (a) cedente e a **Prefeitura Municipal de Itaberá**.

DECLARO, portanto que estou de acordo com essas imagens, que não violam os direitos de imagem e privacidade do cedente, e que tenho ciência que este material constituído por imagens e sons pertence exclusivamente a Prefeitura Municipal de Itaberá, que poderá usá-lo a seu exclusivo critério.

Itaberá, 21 de março de 2024.

Victor Foxi Nunes

(assinatura do cedente)

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2024
TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE
(apresentar fora dos envelopes nº 01 e nº 02)

com sede na Oliveira & Pereira Limitada, (nome da empresa)
Rua PC Sete de Setembro, (endereço) inscrita no CNPJ sob o
nº 33.536.739/0001, vem, através de seu representante legal infra-assinado,
com fundamento no art. 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de
dezembro de 2006, manifestar a sua **opção pelo tratamento diferenciado e**
favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

☒ **Microempresa** e não incidir em nenhum dos impedimentos
previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☐ **Empresa de pequeno porte** e não incidir em nenhum dos
impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº
123/2006.

Para os mesmos fins especificados acima, declaro que no ano-calendário de
realização desta licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública
cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de
enquadramento como empresa de pequeno porte.

Itabera, 21 de Março de 2024

Victor Fox Nunes
Assinatura do representante legal

M

R

g